

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA PARA DELIBERAÇÃO DA  
CONVENÇÃO COLETIVA DE TRABALHO 2.017 REALIZADA EM 01 DE DEZEMBRO DE  
2.016 EM BELO HORIZONTE/MG.**

Ata da Assembleia Geral do Sindicato das Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Estado de Minas Gerais realizada às dezesseis horas e trinta minutos, em segunda chamada, do dia 01 de dezembro de 2016, no endereço Rua Álvares Maciel, nº 108, B. Santa Efigênia, na cidade de Belo Horizonte/MG. A presidente, Elaine Pereira Clemente, deu início a Assembleia, dando boas vindas a todos os presentes, representantes das instituições beneficentes, religiosas e filantrópicas do Estado de Minas Gerais e convidou a mim, Adilza Jorge Teixeira Rodrigues para secretariar a Assembleia, lavrando a presente ata. Posteriormente, a presidente abriu uma rodada de apresentações dos participantes e logo após, apresentou e leu a pauta da Assembleia Geral, conforme publicação no Diário Oficial de Minas Gerais. Citou que, de acordo com o edital, foram realizadas as assembleias gerais nas seguintes cidades, a saber: Ipatinga - dia 24 de novembro de 2016, na Rua Minerais, nº 195, Iguaçú, às 14:30 horas em segunda chamada; Juiz de Fora - dia 29 de novembro de 2016, na Rua Halfeld, 450 - 7º andar - Auditório 1, Centro às 14:30 horas em segunda chamada. A pauta apresentada foi aprovada, por unanimidade, e deu-se início a execução da pauta, expressou sobre a importância da realização desta Assembleia, enfatizando que nela, é que são discutidas e deliberadas as questões da relação jurídico-trabalhista entre os sindicatos patronal e dos empregados para toda a categoria. Após as informações preliminares, passou-se a discutir as reivindicações da categoria profissional. A presidente informou que o sindicato profissional propôs um índice de reajuste de 9% sobre o salário de dezembro de 2016 e um reajustamento dos pisos da categoria no mesmo índice. Ainda, ressaltou que nas assembleias realizadas no interior, os participantes deliberaram pela autorização à diretoria do sindicato a negociar até o percentual máximo do INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) dos últimos 12 meses, referente ao reajuste salarial com os sindicatos profissionais. A assembleia debateu sobre a proposta de reajuste salarial apresentada nas Assembleias realizadas no interior, e foi aprovado por unanimidade o percentual de reajuste com base no INPC. Em relação ao reajuste dos pisos e benefícios da categoria, deliberou-se e aprovou-se baseado no percentual de reajuste do salário mínimo. E também, após debate, foi deliberado, por unanimidade, a não concessão de novos benefícios aos funcionários no ano de 2017, dada a realidade econômica da categoria. Na oportunidade, a Assembleia deliberou acerca das Contribuições Patronais, sendo a Contribuição Sindical Patronal conforme artigos 578 e 610 da CLT e a Contribuição Assistencial Patronal, conforme art. 513, alínea "e" da CLT, aprovando a sua manutenção. Assim, a Assembleia deliberou que as instituições enquadradas na base de representatividade do Sindicato das Instituições Beneficentes, Religiosas e Filantrópicas do Estado de Minas Gerais devem recolher a Contribuição Sindical Patronal, com vencimento em 31/01/2017, sendo que os valores serão calculados de acordo com a receita bruta do ano de 2016, multiplicada por 40% e o resultado do cálculo é enquadrado conforme tabela expedida pela Confederação Nacional do Comércio, com vigência para o ano de 2017, e que será divulgada no site do SINIBREF/MG. Além do recolhimento, conforme anteriormente previsto e aprovado a sua manutenção em Convenção Coletiva de Trabalho, a Contribuição Assistencial Patronal, em

*[Handwritten signature]*  
ART. 11